

N do Termo: 9910 **N do Processo:** 23400002844202030

Incio da Vigncia: 25/11/2020 **Fim da Vigncia:** 19/04/2021

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
154040	15257	00.038.174/0001-43	FUB
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
CAMPUS UNIVERSITRIO DARCY RIBEIRO		ASA NORTE	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70.910-900	61-3107-0348	dor@unb.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
334.590.531-00	Marcia Abrahao Moura		
Endereo	Bairro ou Distrito Municpio		
CAMPUS UNIVERSITRIO DARCY RIBEIRO	ASA NORTE Braslia		
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70.910-900	61-31070247	mamoura@unb.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
960490	SSP-DF	Reitora	

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153173	15253	00.378.257/0001-81	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao
Endereo		Bairro ou Distrito	Municpio
SBS Q 02 EDIFICIO FNDE 3 ANDAR		ASA SUL	Braslia
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047-900	61-2022 5506	dapae@fnde.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
041.080.851-24	GABRIEL MEDEIROS VILAR		
Endereo	Bairro ou Distrito Municpio		
SBS Q 02 EDIFICIO FNDE 3 ANDAR	ASA SUL Braslia		
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047-900	61-2022-8282	gabriel.vilar@fnde.gov.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
No informado	No informado	Diretor DIGAP	
Coordenao Responsvel	CPF		
ALEXANDRE MATHIAS PEDRO	271.041.761-87		

Plano de Trabalho

Identificao (Titulo/Objeto da Despesa)

Sala de Situao da Educao Bsica do Brasil

I - descrio completa do objeto a ser executado

A Sala de Situao da Educao Bsica concebida pelo LabPI/UnB em parceria com a SEB/MEC, tem como objetivo geral a atuao eficiente e moderna a partir da implementao de modelos de informao que sejam capazes de acompanhar e apoiar os gestores e secretrios de educao nesse contexto da pandemia do COVID-19, tendo como substrato um modelo estruturado de gesto e de governana que seja capaz de comunicar e intervir na realidade, orientando o gestor na ponta, melhorando a deciso.

UG/Gesto Repassadora

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educao

UG/Gesto Receptora

154040 / FUB

II - justificativa para a celebrao do instrumento

A necessidade trabalhar um sistema de informao inovador que melhore a comunicao e tomada de deciso dos secretrios de educao nesse processo de transformao imposto pelo COVID-19, identificando e disseminando as melhores prticas de forma rpida e efetiva, sendo condio para mitigar de forma perene qualquer possibilidade de retrocesso.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;

b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislaao vigente;

f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebraao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crdito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exerccios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISAO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descriao da Ao	constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	191637 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	VBB08B99SSN			33901800	R\$ 843456.52
2020	191637 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	VBB08B99SSN			33903900	R\$ 193043.48
2020	191637 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	VBB08B99SSN			33902000	R\$ 443500.00
Nota de Crdito(ano no informado)					Subtotal	R\$ 1.480.000,00	
					TOTAL		R\$ 1.480.000,00

Autorizado pelo(a) MARCIA ABRAHAO MOURA no dia 11/11/2020 s 19:18:42
Autorizado pelo(a) presidente(a) MARCELO LOPES DA PONTE no dia 19/11/2020 s 10:37:16

Brasília, 19 de Novembro de 2020
